PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando o eficiente funcionamento da prestação jurisdicional na Comarca de Iturama, da qual o Município de Carneirinho é parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do autorizado correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de dezembro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária